



Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN

DELIBERAÇÃO nº 01/2011, de 18 de novembro de 2011

Institui a Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte

Considerando a necessidade de coordenar o processo eleitoral e conduzir os procedimentos de escolha dos membros dos segmentos de usuários, das organizações civis e do poder público, para a gestão 2011-2013 do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, a Diretoria deste Comitê, tendo por base o seu Regimento Interno, DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão eleitoral com a seguinte composição:

I – Sandra Maria de Freitas (membro do CBH-Litoral Norte, Representante da SRPU) como titular e Carlos Belarmino Alves (Presidente do CBH-Litoral Norte, representante da Prefeitura Municipal de Guarabira) como suplente;

II – Vera Lúcia Bezerra de Freitas (membro do CBH-Litoral Norte, representante da CAGEPA) como titular e Carlos Henrique de A. Farias (vice-presidente do CBH-Litoral Norte, representante da Destilaria Miriri S/A) como suplente;

III – Alexandre Maciel Guerra (membro do CBH-Litoral Norte, representante da Japungú Agroindustrial S/A) como titular e Assis Firmino da Silva (secretário do CBH-Litoral Norte, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mari) como suplente;

IV – Maraci de Sousa Virgolino (representante da AESA) como titular e Lovânia Maria Werlang (representante da AESA) como suplente.

Parágrafo único. A Coordenação Geral será exercida pela Sra. Maraci de Sousa Virgolino.

Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I – propor o calendário detalhado e os locais para realização das Plenárias Setoriais e da Assembléia para posse dos membros do Comitê e a eleição da sua Diretoria, encaminhando-o à aprovação da Diretoria atual;

II – conduzir o processo de habilitação dos usuários e organizações civis e o credenciamento dos representantes desses segmentos concorrentes a membros do Comitê;

III – encaminhar as questões sujeitas à deliberação da Diretoria Atual, com o respectivo parecer desta Comissão;

IV – decidir, em primeira instância, sobre recursos impetrados durante o processo eletivo para renovação do Comitê;



Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN

V – decidir sobre alterações no calendário, quando a urgência assim o justificar, *ad referendum* da Diretoria Atual;

VI – decidir sobre os casos omissos nesta Deliberação e que não demandem decisões por parte da Diretoria Atual, comunicando imediatamente à mesma para homologação;

Art. 3º A Comissão Eleitoral conduzirá seus trabalhos em estreita articulação com os órgãos gestores e com entidades representativas da bacia.

Art. 4º A Coordenação da Comissão Eleitoral deverá proceder à ampla e imediata divulgação de seus atos e das atas das suas reuniões.

Art. 5º A Comissão Eleitoral fica instalada nesta data e se extinguirá ao final da cerimônia de posse dos membros eleitos.

Carlos Belarmino Alves
Presidente do CBH-LN

Assis Firmino da Silva
Secretário do CBH-LN